



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

C.M.U.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
LEI N.º	FLS.	
4.405	008	Roc

## LEI MUNICIPAL N.º 4.405

**EMENTA:** Concede reajuste salarial e abono aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica antecipada, excepcionalmente, no exercício de 2008, a data base de reajuste salarial dos servidores públicos, determinada pela Lei Municipal n.º 4.180, para o dia 1º de março de 2008.

Artigo 2º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 2008, reajuste de 5% (cinco por cento), incidente sobre os valores dos Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Volta Redonda.

§ 1º - O reajuste ora concedido será calculado tomando por base a Tabela de Vencimentos e Salários, utilizada para pagamento no mês de março de 2008.

§ 2º - O reajuste de que trata este artigo incidirá sobre o salário base dos servidores, vigente no dia 02 de março de 2008.

Artigo 3º - Será concedido, no mês de março de 2008, 1 (um) abono salarial de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Volta Redonda, em exercício de suas funções até a data de 29 de fevereiro de 2008.

Parágrafo Único - O pagamento do abono ora concedido será pago inclusive aos inativos e pensionistas e de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Legislativo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE 494  
DE 03/04/2008



16:11 27/03/2008 004393 C.M.U.R.



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação - Arq.		
LEI N.º	FLS.	
4.405	009	Rosa

**LEI MUNICIPAL Nº 4.405**

**fl. 02**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de março de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 014/08  
Autoria: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
N.º	FLS.	
4.405	010	Rox

### LEI MUNICIPAL Nº 4.405

**EMENTA:** Concede reajuste salarial e abono aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica antecipada, excepcionalmente, no exercício de 2008, a data base de reajuste salarial dos servidores públicos, determinada pela Lei Municipal nº 4.180, pra o dia 1º de março de 2008.

**Artigo 2º** - Fica concedido, a partir de 1º de março de 2008, reajuste de 5% (cinco por cento), incidente sobre os valores dos Vencimentos e Salários, dos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Volta Redonda.

§ 1º - O reajuste ora concedido será calculado tomando por base a Tabela de Vencimentos e Salários, utilizada para pagamento no mês de março de 2008.

§ 2º - O reajuste de que trata este artigo incidirá sobre o salário base dos servidores, vigente no dia 02 de março de 2008.

**Artigo 3º** - Será concedido, no mês de março de 2008, 1 (um) abono salarial de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Volta Redonda, em exercício de suas funções até a data de 29 de fevereiro de 2008.

**Parágrafo Único** - O pagamento do abono ora concedido será pago inclusive aos inativos e pensionistas e de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 794

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

03 DE ABRIL DE 2008

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE